DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE FERNÃO

Conforme Lei Municipal nº 888, de 20 de outubro de 2017

www.fernao.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/fernao

SUMÁRIO

Poder Executivo 2
Atos Oficiais 2
Leis 2
Decretos 5
Licitações e Contratos 8
Dispensas - Aviso de Abertura 8
Concursos Públicos/Processos Seletivos 8
Convocação 8
Edital - Retificação 8

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Fernão, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Fernão poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.fernao.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/fernao
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Fernão
CNPJ 01.612.848/0001-34
Rua José Bonifácio, 106
Telefone: (14) 3273-1004
Site: www.fernao.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/fernao

Câmara Municipal de Fernão
CNPJ 01.613.113/0001-25
Avenida Cel. Eduardo de Souza Porto, 425
Telefone: (14) 3273-1011
Site: www.cmfernao.sp.gov.br

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Fernão garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.fernao.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/fernao

PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNÃO
Estado de São Paulo

LEI Nº 1136/2025, DE 04 DE ABRIL DE 2025.

"DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CREDITO ADICIONAL ESPECIAL AO ORÇAMENTO DE 2025 E DA OUTRAS PROVIDENCIAS."

EBER ROGERIO ASSIS, PREFEITO MUNICIPAL DE FERNÃO, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

Oferece à Câmara Municipal de Fernão, para aprovação do Plenário, o seguinte Projeto de Lei,

Art. 1° - O Poder Executivo Municipal fica autorizado a abrir no orçamento-programa do exercício de 2025, nos termos do inciso II do art. 41 da Lei 4.320/64 Crédito Adicional Especial, no valor de R$ 35.000,00 (trinta e cinco mil reais), para suplementação das seguintes dotações orçamentárias:

(+)	CREDITO ADICIONAL ESPECIAL	R$ (Reais)
01	**Poder Legislativo**	
01.01	**Manutenção do Poder Legislativo**	
01.031.0001.0002	Manutenção da Secretaria da Câmara	
(0020) 3.3.90.40	Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação (FR 01)	R$ 35.000,00
TOTAL		**R$ 35.000,00**

Art. 2º. – Para cobertura do Crédito Adicional Especial aberto pelo artigo 1° será utilizado recursos provenientes de **ANULAÇÃO PARCIAL**, nos termos do inciso III do § 1° do art. 43 da Lei Federal 4.320/64, no valor de R$ 35.000,00 (trinta e cinco mil reais):

(-)	ANULAÇÕES	R$ (Reais)
01	**Poder Legislativo**	
01.01	**Manutenção do Poder Legislativo**	
01.031.0001.0002	Manutenção da Secretaria da Câmara	
(0012) 3.3.90.39	Outros Serv. De Terceiros PJ (FR 01)	R$ 35.000,00
TOTAL		**R$ 35.000,00**

Art. 3º - Ficam alteradas as metas e ações pertencentes a este projeto nas peças de planejamento PPA 2022-2025, LDO 2025 e LOA 2025, atualizando os anexos necessários para este fim.

Art. 4º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Fernão, 04 de abril de 2025.

EBER ROGERIO ASSIS:27657319852
Assinado de forma digital por EBER ROGERIO ASSIS:27657319852
Dados: 2025.04.04 15:15:06 -03'00'

Eber Rogerio Assis
PREFEITO MUNICIPAL

Registrada e publicada por afixação, no saguão principal da Prefeitura Municipal de Fernão – Data supra.

A N E X O I

(de que trata o art. 16 da Lei Complementar nº 101/00)

1-) CONSOLIDAÇÃO DO IMPACTO:

DESPESA	Valores Mensais	E X E R C Í C I O		
		2025	2026	2027
Outros Serviços de Terceiros PJ		R$ 35.000,00		
TOTAL		**R$ 35.000,00**		

2-) DECLARAÇÃO

EBER ROGERIO ASSIS, Prefeito Municipal de Fernão, no uso de suas atribuições legais,

DECLARA, para fins de cumprimento do inc. II do art. 16 da lei Complementar nº 101/00 que o aumento da despesa que se pretende fazer com esta está adequado com o Plano Plurianual, Lei de Diretrizes Orçamentária e Orçamento Anual, possuindo ainda firme disponibilidade financeira para cumprimento da nova despesa criada.

Por ser expressão da verdade, firma a presente declaração.

Prefeitura Municipal de Fernão, 04 de abril de 2025.

EBER ROGERIO ASSIS:27657319852
Assinado de forma digital por EBER ROGERIO ASSIS:27657319852
Dados: 2025.04.04 15:15:55 -03'00'

Eber Rogerio Assis
PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNÃO
Estado de São Paulo

DECRETO Nº 1608/2025, DE 04 DE ABRIL DE 2025.

"DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CREDITO ADICIONAL ESPECIAL AO ORÇAMENTO DE 2025 E DA OUTRAS PROVIDENCIAS."

EBER ROGERIO ASSIS, PREFEITO MUNICIPAL DE FERNÃO, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

Decreta:

Art. 1º - O Poder Executivo Municipal fica autorizado a abrir no orçamento-programa do exercício de 2025, nos termos do inciso II do art. 41 da Lei 4.320/64 Crédito Adicional Especial, no valor de R$ 35.000,00 (trinta e cinco mil reais), para suplementação das seguintes dotações orçamentárias, nos termos da Lei Municipal nº 1136/2025,

(+)	CREDITO ADICIONAL ESPECIAL	R$ (Reais)
01	**Poder Legislativo**	
01.01	**Manutenção do Poder Legislativo**	
01.031.0001.0002	Manutenção da Secretaria da Câmara	
(0020) 3.3.90.40	Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação (FR 01)	R$ 35.000,00
TOTAL		**R$ 35.000,00**

Art. 2º. – Para cobertura do Crédito Adicional Especial aberto pelo artigo 1º será utilizado recursos provenientes de **ANULAÇÃO PARCIAL**, nos termos do inciso III do § 1º do art. 43 da Lei Federal 4.320/64, no valor de R$ 35.000,00 (trinta e cinco mil reais):

(-)	ANULAÇÕES	R$ (Reais)
01	**Poder Legislativo**	
01.01	**Manutenção do Poder Legislativo**	
01.031.0001.0002	Manutenção da Secretaria da Câmara	
(0012) 3.3.90.39	Outros Serv. De Terceiros PJ (FR 01)	R$ 35.000,00
TOTAL		**R$ 35.000,00**

Art. 3º - Ficam alteradas as metas e ações pertencentes a este projeto nas peças de planejamento PPA 2022-2025, LDO 2025 e LOA 2025, atualizando os anexos necessários para este fim.

Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Fernão, 04 de abril de 2025.

EBER ROGERIO ASSIS:27657319852
Assinado de forma digital por EBER ROGERIO ASSIS:27657319852
Dados: 2025.04.04 16:20:24 -03'00'

Eber Rogerio Assis
PREFEITO MUNICIPAL

Registrada e publicada por afixação, no saguão principal da Prefeitura Municipal de Fernão – Data supra.

A N E X O I

(de que trata o art. 16 da Lei Complementar nº 101/00)

1-) CONSOLIDAÇÃO DO IMPACTO:

DESPESA	Valores Mensais	E X E R C Í C I O		
		2025	2026	2027
Outros Serviços de Terceiros PJ		R$ 35.000,00		
TOTAL		**R$ 35.000,00**		

2-) DECLARAÇÃO

EBER ROGERIO ASSIS, Prefeito Municipal de Fernão, no uso de suas atribuições legais,

DECLARA, para fins de cumprimento do inc. II do art. 16 da lei Complementar nº 101/00 que o aumento da despesa que se pretende fazer com esta está adequado com o Plano Plurianual, Lei de Diretrizes Orçamentária e Orçamento Anual, possuindo ainda firme disponibilidade financeira para cumprimento da nova despesa criada.

Por ser expressão da verdade, firma a presente declaração.

Prefeitura Municipal de Fernão, 04 de abril de 2025.

EBER ROGERIO ASSIS:27657319852
Assinado de forma digital por EBER ROGERIO ASSIS:27657319852
Dados: 2025.04.04 16:20:51 -03'00'

Eber Rogerio Assis
PREFEITO MUNICIPAL

Licitações e Contratos

Dispensas - Aviso de Abertura

AVISO DE ABERTURA DE DISPENSA ELETRÔNICA DE LICITAÇÃO - REABERTURA
Processo Licitatório nº. 006/2025
Dispensa Eletrônica n°. 002/2025.

Objeto**: Contratação de empresa para realização dos eventos Dia das Mães no dia 09/05/2025 e Dia dos Pais no dia 08/08/2025 e aquisição de produtos para distribuição gratuita.**

Em atendimento ao disposto no artigo 75, § 3° da lei 14.133/21, o edital estará à disposição no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), bem como no site da Prefeitura Municipal: www.fernao.sp.gov.br, no Portal de compras: http://www.transparencia.femao.sp.gov.br:8079/comprasedital/., ou ainda no prédio do Paço Municipal, sito na Rua José Bonifácio, n°. 106, de segunda a sexta-feira, no horário das 08h00min às 11h30min e das 13h00min às 16h30min.

As empresas interessadas deverão anexar as propostas e documentos no período de 09/04/2025 das 08h00min até dia 11/04/2025 às 16h30min, no Portal de Compras http://www.transparencia.fernao.sp.gov.br:8079/COMPRASEDITAL/**,** podendo ser acessada por qualquer meio eletrônico com acesso à internet**.**

A análise das propostas e documentações anexadas, será realizada no dia **14/04/2025 às 13h00min.**

Quaisquer informações poderão ser obtidas pelos telefones (14) 327-1016 / 3273-1038 / (14) 99855-2477 / 99624-9011 e por via do e-mail compras@fernao.sp.gov.br.

.....

Concursos Públicos/Processos Seletivos

Convocação

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 15/2025 DE 07 DE ABRIL DE 2025.

"DISPÕE SOBRE A CONVOCAÇÃO DE CANDIDATA APROVADA PELO PROCESSO SELETIVO Nº 02/2023, DA PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

EBER ROGERIO ASSIS, PREFEITO MUNICIPAL DE FERNÃO, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

RESOLVE:

CONVOCAR a candidata abaixo relacionada, aprovada no Processo Seletivo nº 02/2023, para comparecer no período de 08 de abril de 2025 a 25 de abril de 2025, no horário das 08:00 às 11:00 horas ou das 13:00 às 16:00 horas, a fim de assumir e/ou desistir do mencionado processo. Em caso do não comparecimento, na data fixada, implicará na desistência da função.

NOME DOS CANDIDATOS	FUNÇÃO	CLASSIFICAÇÃO
MARIA ELENA CARRASCO DE SENA	COZINHEIRO	6º LUGAR

Prefeitura Municipal de Fernão, 07 de abril de 2025.
Eber Rogerio Assis
RG nº 25.***.496-6
Prefeito Municipal

REGISTRADO E PUBLICADO POR AFIXAÇÃO, NO SAGUÃO PRINCIPAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNÃO LOCAL PRÓPRIO – DATA SUPRA

.....

Edital - Retificação

PROCESSO SELETIVO Nº 001/2025
RETIFICAÇÃO DO EDITAL Nº 001/2025

A PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNÃO – SP POR INTERMEDIO DO CHEFE DO PODER EXECUTIVO O SR. EBER ROGERIO ASSIS TORNA PÚBLICO AOS INTERESSADOS QUE ESTARÃO ABERTAS AS INSCRIÇÕES DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO DE ESTAGIÁRIOS.

CAPITULO I

1. DA RETIFICAÇÃO:

1.1 LEIA – SE como segue e não como constou:

CAPITULO II
DAS VAGAS, DA JORNADA, DA BOLSA, DAS ATRIBUIÇÕES

1. Serão preenchidas as vagas para atuação junto aos órgãos da Prefeitura, os aprovados e classificados, além desse número poderão ser convocados para vagas que eventualmente surgirem dentro do prazo da validade do presente processo.

1.1 Será destinado aos estudantes com deficiência o percentual de 5% (cinco por cento) das vagas oferecidas pela parte concedente do estágio na presente seleção, cujas atribuições sejam compatíveis coma deficiência de que são portadoras.

1.2 O portador de necessidades especiais declarará o tipo e o grau de incapacidade que apresenta na ficha de inscrição, bem como apresentará atestado médico que comprove sua deficiência.

1.3 O atestado deverá ser entregue no momento do preenchimento da ficha de inscrição, nos locais indicados neste edital para sua realização.

2. As vagas, carga horária, bolsa auxílio mensal, o nível de escolaridade e os locais de atuação são estabelecidos na tabela abaixo:

Nível de Escolaridade: ENSINO SUPERIOR				
Cursos/Termos	**Nº de vagas**	**Carga horária/ semanal**	**Bolsa Auxílio (mensal)**	**Local de atuação**

Administração ou Gestão Empresarial (a partir do 1º termo)*	02	4 horas diárias (20h/semanais)	R$759,00	Secretarias onde desempenham atividades administrativas
Agronomia (a partir do 3º termo)*	01	4 horas diárias (20h/semanais)	R$759,00	Secretaria de Agricultura e abastecimento
Analise de Sistemas (a partir do 3º termo)*	01	4 horas diárias (20h/semanais)	R$759,00	Secretaria de Governo
Direito (a partir do 3º termo)*	01	4 horas diárias (20h/semanais)	R$759,00	Secretaria de Governo
Educação Física (a partir do 3º termo)*	02	5 horas diárias (25h/semanais)	R$948,75	Secretaria de Educação e Cultura ou Esportes e Turismo
Fisioterapia (a partir do 5º termo)*	01	4 horas diárias (20h/semanais)	R$759,00	Secretaria de Saúde
Letras, Pedagogia, Psicologia ou Matemática (a partir do 1º termo)*	02	4 horas diárias (20h/semanais) ou 5 horas diárias (25h/semanais)	R$759,00 (20h/s) R$948,75 (25h/s)	Secretaria de Educação e Cultura ou Saúde (Psicologia)
Medicina (a partir do 10º termo)*	01	4 horas diárias (20h/semanais)	R$759,00	Secretaria de Saúde

***Semestre**

a) O processo seletivo será único para os cursos constante do item 2, do Capítulo II, deste Edital.

b) O pagamento da bolsa mensal será feito diretamente aos estagiários por meio de conta bancária, conforme solicitado pela Prefeitura.

c) Os horários de estágio serão definidos pela contratante de acordo com a necessidade, possibilidade, podendo haver alteração no decorrer da contratação.

CAPITULO III
DAS INSCRIÇÕES

1. As inscrições dos candidatos implicarão no conhecimento e na tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento.

2. As inscrições serão recebidas **gratuitamente** na Secretaria Municipal de Educação e Cultura de Fernão, sito a Rua Salvador Dias de Almeida, nº 105, Centro, Fernão/SP, no período de **31 de março de 2025 a 17 de abril de 2025**, nos dias úteis, das 8h às 11h30min e das 13h às 16h30min, podendo ser:

a) pessoalmente, de acordo com o procedimento estabelecido no item 4 deste Capítulo;

b) por meio de procuração, de acordo com o procedimento estabelecido no item 5 deste Capítulo.

3. Só poderá inscrever-se o candidato que estiver cursando conforme consta no item 2, do Capítulo II, deste, o qual se regerá pelas disposições deste Edital.

4.- Somente poderá inscrever-se o candidato que estiver regularmente matriculado nos Cursos acima citados, comprovado mediante apresentação de atestado de matricula expedido pela Instituição de Ensino à qual o aluno está vinculado.

5. Para inscrever-se, o candidato deverá comparecer a Secretaria Municipal de Educação e Cultura e preencher a ficha de inscrição.

6. Será permitida a inscrição por procuração, mediante entrega do original do instrumento, acompanhado de cópias dos documentos de identidade do candidato e do procurador, devidamente autenticadas.

6.1. Deverá ser apresentada uma procuração para cada candidato, que ficará retida e anexada à ficha de inscrição.

6.2. O candidato inscrito por procuração assumirá total responsabilidade pelas informações prestadas pelo seu procurador na ficha de inscrição.

7. Não será aceito pedido de inscrição por via postal, fax, e-mail ou qualquer outro meio que não os previstos neste Edital.

8. Não serão aceitos pedidos de inscrição que não atenderem rigorosamente às disposições deste Edital.

9. Será de inteira responsabilidade dos candidatos acompanhar os editais a serem publicados no Diário Oficial do Município de Fernão, no site www.fernao.gov.sp.br e afixado no quadro de avisos da Prefeitura Municipal de Fernão.

10 As demais disposições do Edital de Abertura permanecem inalteradas.

Fernão, 07 de abril de 2025.
Eber Rogério Assis
RG nº 25.***.496-6
Prefeito Municipal

REGISTRADO E PUBLICADO POR AFIXAÇÃO, NO SAGUÃO PRINCIPAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNÃO - DATA .....